



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área BACEN/ADSPA-50.470/2023-1
Processo eletrônico 152.020

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA BACEN/ADSPA-50.470/2023, QUE, ENTRE SI, FIRMAM O BANCO CENTRAL DO BRASIL E A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC), NA FORMA ABAIXO.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, autarquia federal, criado pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, com sede em Brasília e representação regional em São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.038.166/0009-54, doravante denominado simplesmente CEDENTE, neste ato representado pelo Sr. PAULO ZORDAN D'ARRIGO, Gerente Administrativo Regional Substituto em São Paulo, portador da matrícula funcional nº 8.203.879-1, de acordo com a atribuição que lhe confere o Art. 136, inciso III, alínea g, item 1, do Regimento Interno do Banco Central do Brasil, nomeado pela Portaria nº 119.562, de 16 de janeiro de 2024, e a SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (PREVIC), autarquia federal de natureza especial criada pela Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2009, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 07.290.290/0001-02, doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo Sr. LEONARDO ZUMPICHIATTI DE CAMPANI RODRIGUES, Diretor de Administração, nomeado pela Portaria nº 1.984, de 10 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, e pelo Sr. JOÃO PAULO DE SOUZA, Diretor de Fiscalização e Monitoramento, nomeado pela Portaria nº 2.432, de 10 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 11 de maio de 2023, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições seguintes, firmam o presente Aditivo ao Termo de Compartilhamento de Imóvel e Rateio de Despesas, do qual fica fazendo parte, como peça integrante, o Anexo A.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso de Área BACEN/ADSPA-50.470/2023 por 30 (trinta) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 1º de dezembro de 2025 a 1º de junho de 2028.

1.1.2. **INSERIR** cláusula relativa a obrigações pertinentes à Lei nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal estimado para o rateio de despesas, conforme Anexo III do Termo de Cessão de Uso de Área **BACEN/ADSPA-50.470/2023**, passa a ser de R\$ 12.481,92 (doze mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) – Anexo A deste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

3.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto aos dados pessoais e sensíveis a que tenham acesso em razão da obrigação listada na Cláusula Oitava, inciso XI (Formulário de Informações Confidenciais), do Termo de Cessão de Uso de Área **BACEN/ADSPA-50.470/2023**, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

3.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para os fins de segurança da circulação no prédio e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área BACEN/ADSPA-50.470/2023-1
Processo eletrônico 152.020

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CEDENTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

São Paulo, 3 de novembro de 2025.

.....
Pelo CEDENTE

.....
Pela CESSIONÁRIA

.....
Pela CESSIONÁRIA



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Aditivo ao Termo de Cessão de Uso de Área BACEN/ADSPA-50.470/2023-1
Processo eletrônico 152.020

ANEXO A

Rateio conforme área cedida à PREVIC

Empresas – contratos permanentes	VALOR MENSAL (R\$) (Av. Paulista)	% devido à PREVIC	Rateio a ser pago pelo PREVIC (R\$)
Manutenção elétrica/eletrônica/mecânica/ar- condicionado	296.002,67	0,795%	2.353,22
Manutenção civil/leiaute/análise da qualidade do ar	186.212,89	0,795%	1.480,39
Manutenção elevadores	10.000,00	0,795%	79,50
Seguro predial	2.144,79	0,795%	17,05
Fornecimento água/esgoto	61.452,52	0,795%	488,55
Fornecimento energia elétrica	227.200,42	0,795%	1.806,24
Serviços de limpeza / copa/ coleta lixo	271.074,65	0,795%	2.155,04
Serviços de recepção	27.405,44	0,795%	217,87
Serviços de segurança (vigilância/brigadistas)	487.435,53	0,795%	3.875,11
Tributos relativos à fruição do imóvel	1.125,30	0,795%	8,95
TOTAL MENSAL ESTIMADO			12.481,92